



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 007/2010

ESPÉCIE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010, DE 11 DE  
JANEIRO DE 2010.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE  
AUTUAÇÃO 15 DE JANEIRO DE 2010

REMETENTE MESA DIRETORA

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS REAJUSTA OS VALORES DE VENCIMENTOS DE  
SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL.



Expediente lido na Sessão FLS. 02  
15/01/2010  
 SECRETARIA  
 CÂMARA MUNICIPAL - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E-MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

*Autore-se e encaminhe-se  
 os documentos para  
 Cmtab. Pres. 15/01/2010.*

*Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
 Presidente da Câmara*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.**

Reajusta os valores de vencimentos de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, decreta a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos de servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2010, na forma dos Anexos I e II, partes integrantes desta resolução.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 11 de janeiro de 2010.

*[Signature]*  
 Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
 Presidente

*[Signature]*  
 Ver. Francisco Massoloni da Silva  
 1ª Vice-Presidente

*[Signature]*  
 Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
 2º Vice-Presidente

*[Signature]*  
 Ver. Lindalva Batista Linhares  
 1ª Secretário

*[Signature]*  
 Ver. Rafael Maia Barros  
 2º Secretário

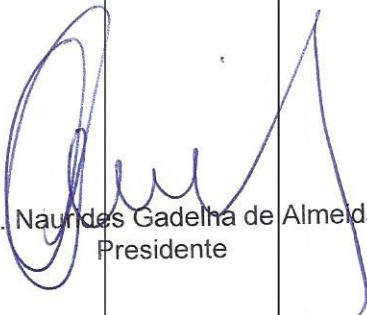


Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
 E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**A N E X O I**

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010,  
 DE 11 DE JANEIRO DE 2010  
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar de Serviços Gerais	AOF - 1	470,00	510,00

  
 Ver. Naurdes Gadelma de Almeida  
 Presidente

  
 Ver. Francisco Massoloni da Silva  
 1ª Vice-Presidente

  
 Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
 2º Vice-Presidente

  
 Ver. Lindalva Batista Linhares  
 1ª Secretário

  
 Ver. Rafael Maia Barros  
 2º Secretário



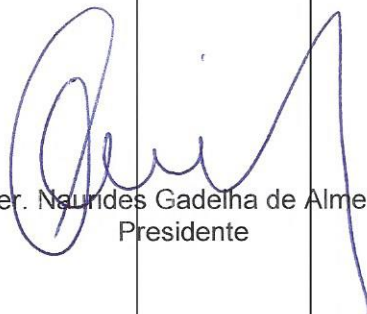
Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)




**A N E X O II**

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010,  
DE 11 DE JANEIRO DE 2010  
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Auxiliar Administrativo	CC - 1	470,00	510,00

  
Ver. Naurdes Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Francisco Massoloni da Silva  
1ª Vice-Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
2º Vice-Presidente

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
1ª Secretário

  
Ver. Rafael Maia Barros  
2º Secretário



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 001/2010

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

- Proj. de Lei nº 033/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;

- Proj. de Lei nº 034/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria a Imprensa Oficial do Município, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela ACTP, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos e dá outras providências;

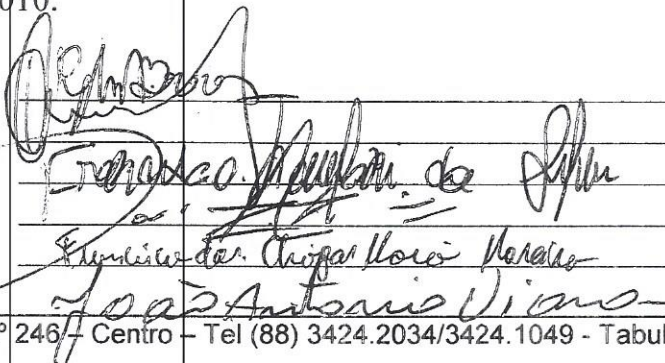
- Proj. de Lei nº 001/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

- Proj. de Lei nº 002/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a quantidade de UFIRM – Unidade Fiscal do Município, relativo ao pagamento de diárias para agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências;

- Prpj. de Lei nº 001/2010 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que considera de utilidade pública a Associação Jocelina e José André, na forma que indica;

- Proj. de Resolução nº 001/2010 oriundo da Mesa Diretora da Câmara, que reajusta os valores de vencimentos de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em  
22 de janeiro de 2010.

  
Francisco Naurides da Silva  
Naurides da Silva  
João Antonio Viana

Rua Maia Alarcon, nº 246/ Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.

Expediente lido na Sessão

22/01/10

SECRETARIA



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



*ultra*

*Leideia Augusta Batista de Moraes*

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.

Expediente lido na Sessão

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2010.

REFERENTE: Req. nº . 001/2010, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requer a Urgência Especial na tramitação de várias matérias.

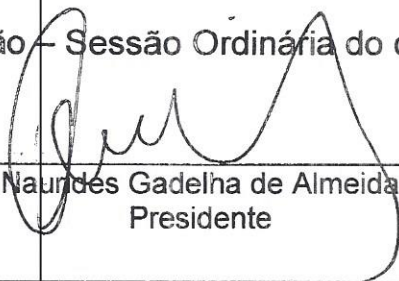
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão - Sessão Ordinária do dia 22/01/2010.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA;  
DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E DE  
SEENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

PROCESSOS NºS 084/2009, 002, 003, 004, 006 e 007/2010.

RELATORA: VEREADORA LINDALVA BATISTA LINHARES

ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS NºS 033 e 034/2009, 001(EXECUTIVO),  
001(LEGISLATIVO) e 002/2010 e PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº  
001/2010 .

PARECER CONJUNTO Nº 001/2010.

### DO RELATÓRIO

Versa o presente parecer sobre:

- a) Proj. de Lei nº 033/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a doação de terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;
- b) Proj. de Lei nº 034/2009 oriundo do Poder Executivo Municipal, que cria a Imprensa Oficial do Município, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela ACTP, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos e dá outras providências;
- c) Proj. de Lei nº 001/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais e dá outras providências;
- d) Proj. de Lei nº 002/2010 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera a quantidade de UFIRM – Unidade Fiscal do Município, relativo ao pagamento de diárias para agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências;
- e) Prpj. de Lei nº 001/2010 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que considera de utilidade pública a Associação Jocelina e José André, na forma que indica;
- f) Proj. de Resolução nº 001/2010 oriundo da Mesa Diretora da Câmara, que reajusta os valores de vencimentos de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

Os projetos em epígrafe, foram encaminhados à Câmara Municipal e efetuada as leituras em sessão, obedecendo as formalidades regimentais da Casa. Na oportunidade, considerando a necessidade da aplicação das matérias, os Senhores Vereadores solicitaram a urgência na tramitação das referidas matérias que, submetida à apreciação do Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 001/2010, subscrito por diversos Vereadores, foi aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da Sessão para elaboração dos competentes pareceres técnicos por parte das Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania; de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente.

Na forma regimental, e sob a Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência da Casa, reuniram-se os membros das referidas comissões, sendo indicado para a relatoria a Vereadora Lindalva Batista Linhares.

#### DO MÉRITO

Reunidos conjuntamente, para opinarem sobre a proposição, os membros das Comissões, de forma consensual, consideraram que as mesmas são legais e atende as normas da técnica legislativa.

Quanto ao mérito, reconhece-se que o reajuste dos salários dos servidores municipais, à nível de salário mínimo, deve ser ajustado aos valores definidos pela legislação federal, desde 1º de janeiro de 2010.

As demais proposições se revestem de interesse público relevante e, desta maneira, é consenso também entre os membros das Comissões que ora se reúnem, as devidas aprovações.



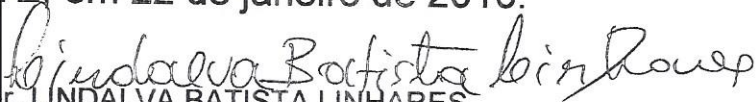
Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)




**DO PARECER**

Ante o exposto, considerando que as matérias atendem os preceitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE, em 22 de janeiro de 2010.

  
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Relatora/Presidente - COFCF


PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

  
Ver. JOÃO ANTONIO VIANA  
Presidente - CLJC

  
Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente - COFCF

  
Ver. RAFAEL MAIA BARROS  
Vice-Presidente CLJC  
Membro COFCF

  
Ver. JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE  
Membro - CLJC

  
Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA  
Membro - CDUHTMA



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2010.

REFERENTE: Proj de Resolução nº 001/2010, oriundo da Mesa Diretora da Casa.

OBSERVAÇÕES: Reajusta os valores de vencimentos de servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

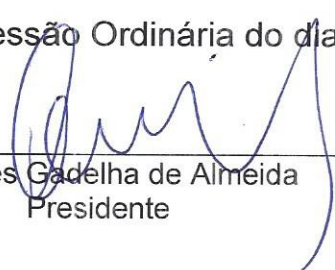
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 22/01/2010.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente